



## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2023

Os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT, nomeados pela **Portaria nº 14.759/2022**, de 05 de agosto de 2022, adiante nominados e assinados, tendo em vista o pedido de Dispensa solicitado pela **Secretaria Municipal de Saúde**, e, autorizado pela Sra. Prefeita Municipal, atendendo à solicitação constatou-se a necessidade da Locação de um imóvel em alvenaria medindo aproximadamente 219,67m<sup>2</sup> para abrigar as instalações da Unidade Básica de Saúde da Família (Cidade Alta), localizado no Bairro Cidade Alta, para atendimento da população usuária do SUS, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Aripuanã-MT. O valor total da contratação é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

As vistas das manifestações anteriores reconheceram a dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações, com amparo no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal. Submeta-se o presente à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para a ratificação do ato e sua publicação, nos exatos termos do Art. 26 do mesmo diploma legal.

**Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT, 23 de fevereiro de 2023.**

**Elen Cristina Soares Macedo**  
Presidente da CPL

**Sidnei Pereira de Souza Junior**  
Secretário da CPL

**Maria Gabrielle da Conceição Santos**  
Membro CPL



## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

Os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aripuanã, nomeada pela Portaria nº **14.759/2022** de 05 de agosto de 2022, reconhecem que **FRANQUIMAR RIBEIRO** inscrito no **CPF Nº. 036.237.311-61**, apresentou proposta para a Locação de um imóvel em alvenaria medindo aproximadamente 219,67m<sup>2</sup> para abrigar as instalações da Unidade Básica de Saúde da Família (Cidade Alta), localizado no Bairro Cidade Alta, para atendimento da população usuária do SUS, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Aripuanã-MT. O valor total da contratação é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

As vistas das manifestações anteriores reconheceram a dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações, com amparo no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, objeto do futuro contrato a ser celebrado, e, ainda, tendo sido caracterizada nos termos da Lei, que, essa é uma contratação essencial para prefeitura do Município, conclui que a referida licitante está apta para fornecer o objeto solicitado, podendo ser-lhe adjudicado o objeto do futuro contrato.

Isto posto, e com base nos fundamentos elencados, a Comissão Permanente de Licitação, permitiu então, inferir que a contratação é essencial e indiscutivelmente a mais adequada à plena satisfação do objeto do contrato respectivo.

É o parecer que colocamos à apreciação da Coordenadoria Jurídica desta Prefeitura e da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal.

**Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT, 01 de março de 2023.**

**Elen Cristina Soares Macedo**  
Presidente da CPL

**Sidnei Pereira de Souza Junior**  
Secretário da CPL

**Maria Gabriele da Conceição Santos**  
Membro CPL